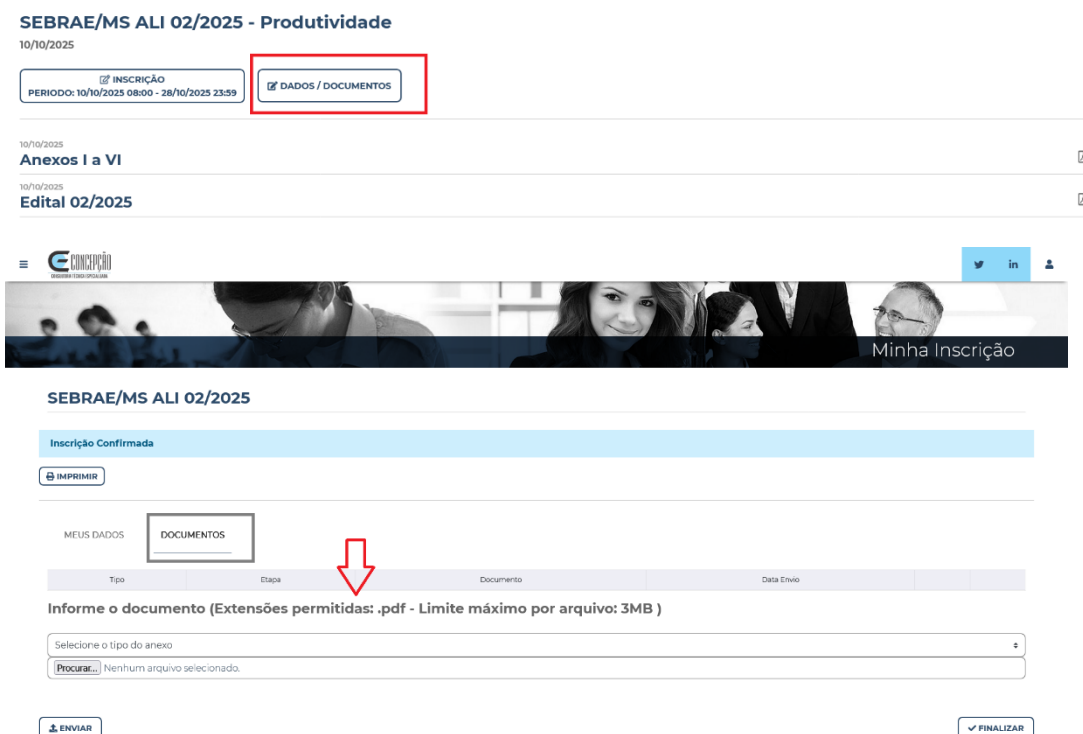


Projeto Agente Local de Inovação Produtividade
Edital de Seleção de Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025, publicado em 10/10/2025
Checklist – Análise Curricular e Documental

1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL – etapa eliminatória e classificatória

A análise será realizada a partir dos requisitos publicados no item 5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE do Edital do Processo Seletivo.

Após efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o site utilizando seu login e senha, clicar na aba “Documentos” e anexar toda a documentação exigida, conforme orientações do edital.



As pessoas candidatas deverão enviar, conforme Cronograma, a documentação a seguir, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos:

RECOMENDA-SE O ENVIO, APENAS, DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS.

COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)

- a) **CURRÍCULO** contendo dados pessoais, informações acadêmicas e experiência profissional, cursos complementares, proficiência em idiomas e publicações, semelhante ao modelo da plataforma Lattes.
- b) **DOCUMENTO COMPLETO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (FRENTE E VERSO):**
 - ❖ ✓ Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares ou
 - ❖ Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) ou
 - ❖ Passaporte brasileiro ou



Projeto Agente Local de Inovação Produtividade
Edital de Seleção de Bolsita de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025, publicado em 10/10/2025
Checklist – Análise Curricular e Documental

- ❖ Carteira de trabalho e previdência social ou
- ❖ Carteira nacional de habilitação.

ATENÇÃO: Somente documentos oficiais de identificação serão aceitos!

- c) Comprovante de residência de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme descrito na vaga selecionada e indicado nos quadros do item 7). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo I).

d) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE:

- ❖ Diploma (frente e verso) ou
- ❖ Certificado de Conclusão de Curso (frente e verso) com a data de colação de grau ou
- ❖ Declaração de que o diploma está em fase de elaboração, desde que contenha todos os dados para análise, tais como: dados da instituição de ensino, nome completo do profissional, do curso, carga horária, situação do aluno e data de colação de grau.
- ❖ Diploma de pós-graduação, quando houver exigência para o nível de modalidade inscrita pelo candidato, (frente e verso) ou Declaração/ certificado de Conclusão do Curso em que conste, explicitamente, a data de finalização.

ATENÇÃO: Somente profissionais que já tenham colado grau de nível superior poderão concorrer às vagas de agente.

O candidato selecionado somente poderá assinar o termo de outorga com a comprovação de colação de grau.

OBSERVAÇÕES:

- i. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, somente, sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação, incluindo a data de colação de grau.
 - ii. O documento relacionado a curso realizado no exterior, somente, será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução juramentada.
- e) **COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA para pontuação adicional** conforme definido no item 5 (Dos Requisitos e Condições de Elegibilidade):
- Declarações de comprovação de experiência – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato),

Projeto Agente Local de Inovação Produtividade
Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025, publicado em 10/10/2025
Checklist – Análise Curricular e Documental

comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado e período.

Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

Não será aceito como comprovante de experiência o documento da carteira de trabalho, pois ele não especifica as atividades desenvolvidas durante a vigência do contrato. Exceções serão feitas apenas quando a nomenclatura ou o Código Brasileiro de Ocupações (CBO) estiver devidamente identificado e for compatível com a experiência exigida para a modalidade na qual o candidato está concorrendo.

- ❖ **Para exercício de atividade como proprietário ou sócio de empresa privada:** Cópia do contrato Social de empresa em que tenha participação societária, cujo objeto social guarde relação com a experiência requerida para a vaga em que se candidatou e Declaração do contratante (cliente atendido) que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas ou Declaração de experiência como empresário – emitida pelo candidato, em papel timbrado da empresa em que é sócio (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição), indicando título, período da atividade desenvolvida e o descritivo do trabalho.
- ❖ **Atuação como profissional liberal:** Cópia do contrato de prestação de serviços e Declaração do contratante (cliente atendido) que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas.
- ❖ **Experiência como Bolsista Extensão no País (EXP-SB) – Agente Local de Inovação (ALI):** Declaração de Bolsista Extensão País (EXP-SB) – Agente Local de Inovação (ALI) – emitida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, tendo como anexo o Plano de Trabalho firmado entre o bolsista e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.
- ❖ **Experiência como Bolsista de Estímulo à Inovação – Agente Local de Inovação:** Declaração de Bolsista de Estímulo à Inovação SEBRAE (BEI) – Agente Local de Inovação (ALI) – emitida pelo SEBRAE/UF, tendo como anexo o Plano de Trabalho firmado entre o bolsista e o SEBRAE/UF.

OBSERVAÇÕES:

- ❖ As declarações de comprovação de experiência devem ser apresentadas em papel timbrado ou com carimbo com os dados completos da PJ emitente, descrição das atividades desenvolvidas, período e identificação do candidato. Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e

Projeto Agente Local de Inovação Produtividade
Edital de Seleção de Bolsita de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025, publicado em 10/10/2025
Checklist – Análise Curricular e Documental

telefone de contato).

- ❖ Todos os documentos deverão ser apresentados na língua pátria (português – Brasil), ou ser acompanhados de tradução juramentada, nos termos da lei.
- ❖ As declarações, atestados e outros documentos a serem apresentados com assinatura, nesse processo, deverão estar assinados no original ou de forma eletrônica/digital, com a devida certificação de autenticidade/validação. Documentos assinados por assinatura digitalizada (colada) não serão aceitos.
- ❖ Não serão consideradas como período de experiência mínima as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.
- ❖ Não são aceitos para comprovação de experiência:
 - Currículo, ainda que seja o “*Curriculum Lattes*”.
 - Certificado de MEI – Microempreendedor Individual sem declaração.
 - Contrato social sem declaração.
 - CTPS e/ou outros documentos mencionados anteriormente (item e) para comprovação de vínculo sem a devida declaração com descrição das atividades desenvolvidas, bem como período.

f) DECLARAÇÕES – próprio candidato (inserção na plataforma)

- ❖ **Declaração de residência:** que reside efetivamente no endereço informado no ato desta inscrição;
- ❖ **Declaração de mudança de residência:** comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho;
- ❖ **Declaração de Equipamentos:** que terá um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado ou e suporte a Java;
- ❖ **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista:**
 1. Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até a **data da assinatura do Termo de Outorga**,
 2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
 3. Não possuir qualquer outro vínculo como Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE, na data de assinatura do termo de outorga.
 4. Não ser empregado do Sistema SEBRAE.



Projeto Agente Local de Inovação Produtividade
Edital de Seleção de Bolsita de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025, publicado em 10/10/2025
Checklist – Análise Curricular e Documental

5. Ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE.

❖ **Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais** – todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.

❖ **Termo de Autorização de Gravação de Imagem e Voz** – todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.

ATENÇÃO:

- ❖ Não serão aceitas declarações com assinatura digitalizada (colada).
- ❖ Todas as declarações deverão estar assinadas, individualmente, ainda que sejam apresentadas em um único arquivo.
- ❖ A finalização do cadastro eletrônico de inscrição e a impressão do comprovante não estão relacionados à inclusão dos documentos no sistema. Por isso, assegure-se de que todos os documentos necessários foram devidamente inseridos enquanto as inscrições estiverem em andamento. Essa documentação será avaliada na Etapa de Análise Curricular e Documental. portanto, certifique-se de que inseriu toda a documentação exigida, enquanto as inscrições estiverem abertas, pois esta será utilizada na Etapa de Análise Curricular e Documental.